



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU

EDITAL

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Paracatu TORNA PÚBLICO às partes, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que procederá à eliminação de processos judiciais findos, com temporalidade cumprida, em atendimento à Portaria SJMG-DISUB-JFA 6832780, de 22/10/2018 e conforme determinações contidas na Resolução N. 714/2021 - CJF, de 17/06/2021.

I– A eliminação de autos judiciais findos englobará ações das classes cíveis e previdenciárias do Juizado Especial Federal, arquivadas até 31/12/2016.

II – O relatório eletrônico dos processos a serem eliminados e a íntegra do presente edital ficarão à disposição dos interessados na Internet, no sítio da Justiça Federal de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br), pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste.

III– O relatório dos processos indicados para eliminação, organizado por data de distribuição, contendo o número do processo, código de classe, como também a descrição do assunto, ficará disponível na Subseção Judiciária de Paracatu, Rua Olegário Maciel 138, centro, nos quadros de aviso da portaria e secretarias das Varas, a fim de que todos os setores de atendimento possam prestar as devidas informações.

IV – As partes interessadas podem requerer, às suas expensas, no prazo de 45 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, os processos judiciais que desejarem preservar. O pedido deverá ser feito por meio de requerimento disponibilizado pela Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP e dirigido ao Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Paracatu. O requerimento será protocolizado na referida SESAP.

V – Os requerimentos de processos pelas partes interessadas serão atendidos pela ordem de solicitação, sendo a via original entregue ao primeiro requerente, após o prazo máximo de 45 dias corridos da data de publicação deste Edital. Aos demais interessados no mesmo processo judicial poderão ser fornecidas cópias do original, a expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade da SESAP.



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU

VI – Dos processos judiciais eliminados ou entregues às partes interessadas será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

VII – Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada 45 dias a partir da publicação deste edital e, caso não sejam retirados até o 10º (décimo) dia útil, serão eliminados em conformidade com o Edital.

VIII – A partir do dia 16/12/2022 será iniciado o procedimento com vistas à fragmentação dos processos indicados à eliminação

IX – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Paracatu, 07 de Novembro de 2022.

GABRIEL JOSÉ DE QUEIROZ NETO

Juiz Federal Subseção Judiciária de Paracatu